



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 671 /2015

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a modificação de zona rural para zona urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu Art. 24, VIII faço saber que os Vereadores aprovaram e a Prefeita sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica modificada a área rural em área urbana, medindo 11,35 tarefas, 34.336,35m², localizado no Povoado Sucupira, próximo ao distrito industrial de Arauá, com as seguintes limitações, Norte com Agnaldo dos Santos, Sul com Josemir de Carvalho, Leste com a rodovia Antipas Costa e Silva e ao Oeste com Carlos Roberto Gualberto dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARAUÁ, SERGIPE, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ana Helena Andrade Costa
Ana Helena Andrade Costa
Prefeita Municipal